

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA****Despacho (extracto) n.º 18148/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 03 de Janeiro de 2008, foi autorizada, e por conformidade com o artigo 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente na área de Direito e Ciências Sociais, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Licenciado Tiago Mota Leite Machado Mariz pelo período com início 18 de Abril de 2008 e término a 17 de Abril de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 100.

30 de Junho de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Despacho (extracto) n.º 18149/2008**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 03 de Janeiro de 2008, foi autorizada — após bom cabimento de 12.06-2008 e por conformidade com o artigo 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente na área de Matemática e Informática, em regime de tempo parcial (50%) e em acumulação, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Licenciado José Luís Mendonça da Silva pelo período com início 29 de Maio de 2008 e término a 28 de Setembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 100.

30 de Junho de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

**Editais n.º 695/2008**

1 — Faço público que por meu despacho de 24 de Junho de 2008 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir da data de publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de um Professor Coordenador para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, para a Área Científica de Audiologia.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a Bolsa de Emprego Público (BEP) e tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), foi executado o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro (nos moldes preconizados no artigo 24.º da Portaria n.º 1499-A/2007), ao qual foi atribuído pelo SIGAme o código da oferta: P20083089. O referido procedimento foi fechado a 23 de Junho de 2008, por falta de opositores/candidatos.

5 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º de Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Coimbra — Av. Dr. Marnoco e Sousa, 30 — 3000-271 Coimbra, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

8 — Os candidatos deverão fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
- b) Cópia do certificado de habilitações com a respectiva classificação;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;

- d) Certificado de registo criminal;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei de Serviço Militar (se aplicável)
- f) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99 de 11 de Agosto;
- g) 5 Exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- h) 5 Exemplares da lição a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) 5 Exemplares da dissertação a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 26.º Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- j) 1 Exemplar dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- k) Outros documentos considerados relevantes;
- l) Lista completa da documentação apresentada.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referido nas alíneas *d*), *e*) e *f*), aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho na categoria de Professor Coordenador, nomeadamente a sua adequação às actividades docentes e de investigação na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, sendo o resultado final expresso pelas fórmulas de Aprovado e Recusado, de acordo com o disposto no artigo 28.º do citado diploma.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — O júri do concurso, nomeado por despacho de 24 de Junho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Manuel Torres Farinha, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efectivos:

Doutora Isabel Cristina Ramos Peixoto Guimarães, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Alcoitão.

Doutora Maria Helena de Figueiredo Ramos Caria, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Setúbal.

Mestre Ana Paula Monteiro Amaral, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Emília Pinto dos Santos, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Alcoitão.

Doutora Isabel Maria Rodrigues do Amaral Oliveira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Setúbal.

28 de Junho de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

**Editais n.º 696/2008**

1 — Faço público que por meu despacho de 24 de Junho de 2008 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir da data de publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de um Professor Adjunto para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, para a Área Científica de Fisioterapia.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a Bolsa de Emprego Público (BEP) e tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), foi executado o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro (nos moldes preconizados no artigo 24.º da Portaria n.º 1499-A/2007), ao qual foi atribuído pelo SIGAme o código da oferta: P20083093. O referido procedimento foi fechado a 23 de Junho de 2008, por falta de opositores/candidatos.

5 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º de Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. Para efeitos da alínea *b*) do citado artigo, considera-se curso superior adequado a Licenciatura em Fisioterapia ministrada nas Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde.

6- O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Coimbra — Av. Dr. Marnoco e Sousa, 30 — 3000-271 Coimbra, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

8 — Os candidatos deverão fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos:

*a*) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;

*b*) Cópia do certificado de habilitações com a respectiva classificação;

*c*) Fotocópia do bilhete de identidade;

*d*) Certificado de registo criminal;

*e*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei de Serviço Militar (se aplicável)

*f*) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99 de 11 de Agosto;

*g*) 4 Exemplos do curriculum vitae detalhado;

*h*) 4 Exemplos do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

*i*) 4 Exemplos dos trabalhos mencionados no curriculum vitae.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referido nas alíneas *d*), *e*) e *f*), aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com os n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho na categoria de Professor Adjunto, nomeadamente a sua adequação às actividades docentes e de investigação na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, sendo o resultado final expresso pelas fórmulas de Aprovado e Recusado, de acordo com o disposto no artigo 28.º do citado diploma.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — O júri do concurso, nomeado por despacho de 24 de Junho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Manuel Torres Farinha, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efectivos:

Doutor João António Neves Gil, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Mestre Maria Isabel Monsanto Pombas de Sousa Coutinho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Mestre Maria António Ferreira de Castro, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

Mestre Rui Miguel Soles Gonçalves, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Mestre Anabela Correia Martins, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

28 de Junho de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

#### Edital n.º 697/2008

1 — Faço público que por meu despacho de 24 de Junho de 2008 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de

30 dias consecutivos, a partir da data de publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de dois Professores Adjuntos para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, para a Área Científica de Farmácia.

2 — O concurso é válido para os lugares postos a concurso, caducando com o preenchimento dos mesmos.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4- Para efeitos de recrutamento, foi consultada a Bolsa de Emprego Público (BEP) e tendo-se verificado a existência de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), foi executado o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro (nos moldes preconizados no artigo 24.º da Portaria n.º 1499-A/2007), ao qual foi atribuído pelo SIGAme o código da oferta: P20083096. O referido procedimento foi fechado a 23 de Junho de 2008, por falta de opositores/candidatos.

5 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º de Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. Para efeitos da alínea *b*) do citado artigo, considera-se curso superior adequado a Licenciatura em Farmácia ministrada nas Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde.

6- O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01 de Julho.

7 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Coimbra — Av. Dr. Marnoco e Sousa, 30 — 3000-271 Coimbra, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

8 — Os candidatos deverão fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos:

*a*) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;

*b*) Cópia do certificado de habilitações com a respectiva classificação;

*c*) Fotocópia do bilhete de identidade;

*d*) Certificado de registo criminal;

*e*) Documento comprovativo do cumprimento da Lei de Serviço Militar (se aplicável)

*f*) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99 de 11 de Agosto;

*g*) 5 Exemplos do curriculum vitae detalhado;

*h*) 5 Exemplos do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

*i*) 5 Exemplos dos trabalhos mencionados no curriculum vitae.

8.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referido nas alíneas *d*), *e*) e *f*), aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

9 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com os n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho na categoria de Professor Adjunto, nomeadamente a sua adequação às actividades docentes e de investigação na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, sendo o resultado final expresso pelas fórmulas de Aprovado e Recusado, de acordo com o disposto no artigo 28.º do citado diploma.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

11 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — O júri do concurso, nomeado por despacho de 24 de Junho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente: — Doutor José Manuel Torres Farinha, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efectivos:

Doutor Agostinho Luís Silva Cruz, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto.